

**RESOLUÇÃO N° 05/2018**  
(Publicada no Diário Oficial de 06/02/2018)

**Habilita a PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA I S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 110017001587,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da PARQUE EÓLICO VENTOS DA BAHIA I S/A, CNPJ nº 23.888.783/0001-97e IE nº 141.718.035NO, instalada no município de Mulungu do Morro, neste Estado, ao benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

**I** - nas operações de importações de bens do exterior;

**II** - nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;

**III** - nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 30 de janeiro de 2018.

85<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAQUES WAGNER**  
Presidente